

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO - RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 031/2024

Interessada: Eletrol Sistemas de Energia LTDA

CNPJ: 16.602.285/0001-70

Protocolo de Entrega

Pelo presente, a Eletrol Sistemas de Energia LTDA, faz a entrega do Recurso Administrativo referente ao Processo Licitatório nº 031/2024.

A entrega deste recurso está sendo feita por Edilson de Oliveira Luna , portador da Cédula de Identidade nº 21.598.443-2 e inscrito no CPF sob o nº 176.280.048-90, autorizado a proceder com a entrega do referido documento.

O recurso foi protocolado dentro do prazo estabelecido e em conformidade com o Instrumento Convocatório, que permite a manifestação de intenção e a formalização do recurso dentro do prazo legal.

Data da Entrega:

17/02/2025

Hora da Entrega:

13h14

Recibo por:

Lilia Maria Alves

RG / CPF:

15788.875-7

Assinatura:

Edilson de Oliveira Luna

Recurso Administrativo – Licitação nº 031/2024**Empresa: Eletrol Sistemas de Energia LTDA****À Comissão de Seleção da Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e
Adjacências – Fundação PATRIA**

Prezados,

Em atenção à desclassificação de nossa proposta comercial na licitação nº 031/2024, viemos, respeitosamente, interpor o presente recurso administrativo, solicitando que seja revista a decisão tomada, a qual consideramos equivocada e prejudicial ao processo licitatório e ao interesse público. Caso a desclassificação não seja reconsiderada, informamos que tomaremos as medidas necessárias, incluindo ações legais em instâncias superiores, para garantir nossos direitos e o cumprimento das normas que regem a licitação pública.

I. Conformidade com as Exigências do Instrumento Convocatório e da Minuta do Contrato

Nossa proposta foi elaborada em total conformidade com as exigências do **Instrumento Convocatório**, do **Termo de Referência**, e da **Minuta do Contrato**. Em especial, a **Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato** descreve claramente a separação entre o fornecimento do **retificador (EQP)** e os serviços de **comissionamento, start-up e treinamento de manutenção (SV)**. Essa estrutura foi a base para a organização da nossa proposta, que seguiu fielmente o formato exigido no contrato.

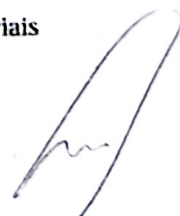
A tabela da **Cláusula Terceira** do contrato **Anexo 3 - Minuta_Contrato TJSP 031-2024**, que descreve tanto o **retificador** quanto os **serviços**, foi utilizada como referência para a separação dos itens em nossa proposta, evidenciando que essa separação está em total consonância com o que é requerido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATOParágrafo 1 - O valor do contrato é de **RS** xxxxxxxxxx

(xx), conforme tabela abaixo:

item	UF	qtde	descrição	valor unit.	valor total
1	EQP	03	Retificador carregador de baterias do tipo tiristorizado, com controle e supervisão microprocessados.		
	SV	01	Comissionamento, START-UP e Treinamento de Manutenção.		
TOTAL:					

I. Estão incluídas no valor do contrato todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro, necessárias ao cumprimento integral do objeto contratado.



II. Justificativa da Separação dos Itens

A separação dos itens em nossa proposta tem como único objetivo detalhar de maneira mais clara e transparente os custos envolvidos do fornecimento, sem alterar o objeto licitado. O **item 2.1** do Instrumento Convocatório menciona o fornecimento do **retificador carregador de baterias**, mas não especifica a forma como os custos devem ser apresentados. A separação dos itens foi feita com base no entendimento de que **produto e serviços** são componentes distintos, mas interdependentes, do objeto contratado.

É importante ressaltar que, apesar da separação dos itens, o **preço total final** da nossa proposta foi mantido **inalterado e não sofreu modificações**. O valor total apresentado é o mesmo, independentemente da separação dos itens, e essa separação **não altera o montante global da proposta**, nem compromete o processo licitatório.

III. Melhor Preço para o Órgão Público

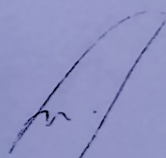
Gostaríamos de destacar que a proposta da **Eletrol** foi a **melhor em termos de preço** para o órgão público, atendendo a todas as especificações e oferecendo o melhor custo-benefício. A separação dos itens, longe de prejudicar o processo, facilita a análise detalhada dos custos envolvidos e assegura que o órgão público obtenha o **melhor valor** para os cofres públicos. Desclassificar a nossa proposta, que apresenta a melhor relação custo-benefício, em razão de uma alegada divergência na apresentação dos itens, seria uma decisão que prejudicaria o interesse público, pois o valor mais competitivo oferecido pela Eletrol seria ignorado.

IV. Medidas Legais

Cabe ainda ressaltar que, caso a nossa proposta não seja reconsiderada, tomaremos **todas as medidas legais cabíveis** para garantir que o processo licitatório seja conduzido de forma justa e conforme os princípios da **transparência, isonomia e interesse público**. Caso a desclassificação não seja revista, informamos que tomaremos ações legais, incluindo a busca por uma solução junto ao Tribunal de Contas e outras instâncias superiores.

V. Solicitação de Reconsideração

Diante do exposto, solicitamos à Comissão de Seleção que reconsidere a desclassificação de nossa proposta, que está em total conformidade com o **Instrumento Convocatório**, o **Termo de Referência**, e a **Minuta do Contrato**, especialmente com a **Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato**. A separação dos itens não prejudica a execução do contrato e reflete fielmente o formato exigido no edital.



II. Justificativa da Separação dos Itens

A separação dos itens em nossa proposta tem como único objetivo detalhar de maneira mais clara e transparente os custos envolvidos em cada parte do fornecimento, sem alterar o objeto licitado. O **item 2.1** do Instrumento Convocatório menciona o fornecimento do **retificador carregador de baterias**, mas não especifica a forma como os custos devem ser apresentados. A separação dos itens foi feita com base no entendimento de que **produto e serviços** são componentes distintos, mas interdependentes, do objeto contratado.

É importante ressaltar que, apesar da separação dos itens, o **preço total final** da nossa proposta foi mantido **inalterado** e **não sofreu modificações**. O valor total apresentado é o mesmo, independentemente da separação dos itens, e essa separação **não altera o montante global da proposta**, nem compromete o processo licitatório.

III. Melhor Preço para o Órgão Público

Gostaríamos de destacar que a proposta da **Eletrol** foi a **melhor em termos de preço** para o órgão público, atendendo a todas as especificações e oferecendo o melhor custo-benefício. A separação dos itens, longe de prejudicar o processo, facilita a análise detalhada dos custos envolvidos e assegura que o órgão público obtenha o **melhor valor** para os cofres públicos. Desclassificar a nossa proposta, que apresenta a melhor relação custo-benefício, em razão de uma alegada divergência na apresentação dos itens, seria uma decisão que prejudicaria o interesse público, pois o valor mais competitivo oferecido pela Eletrol seria ignorado.

IV. Medidas Legais

Cabe ainda ressaltar que, caso a nossa proposta não seja reconsiderada, tomaremos **todas as medidas legais cabíveis** para garantir que o processo licitatório seja conduzido de forma justa e conforme os princípios da **transparência, isonomia e interesse público**. Caso a desclassificação não seja revista, informamos que tomaremos ações legais, incluindo a busca por uma solução junto ao Tribunal de Contas e outras instâncias superiores.

V. Solicitação de Reconsideração

Diante do exposto, solicitamos à Comissão de Seleção que reconsidere a desclassificação de nossa proposta, que está em total conformidade com o **Instrumento Convocatório**, o **Termo de Referência**, e a **Minuta do Contrato**, especialmente com a **Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato**. A separação dos itens não prejudica a execução do contrato e reflete fielmente o formato exigido no edital.

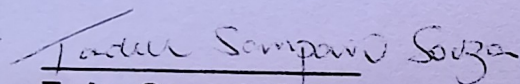


Conclusão:

A nossa proposta foi elaborada com a máxima transparência e atenção aos detalhes exigidos no processo licitatório. A separação dos itens, conforme consta na **Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato**, visa detalhar os custos de forma clara e não compromete a execução do contrato nem a análise do processo. A proposta da Eletrol apresenta o **melhor preço**, e desclassificá-la prejudicaria o interesse público.

Agradecemos a atenção e aguardamos a reavaliação da nossa proposta. Caso a decisão não seja revista, estaremos preparados para tomar as medidas legais necessárias.

Atenciosamente,



Tadeu Sampaio Souza

Representante Legal

Eletrol Sistemas de Energia LTDA.